



**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**PROJETO DE LEI**

Nº 1.979/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de dezembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS”.**

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º A presente Lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado o cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que passa a ter a nomenclatura de Diretor de Departamento de Assistência Técnica (Diretor III).

Art. 3º. O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:

**1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1.1 - Departamento de Programas Sociais
- 1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
- 1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
- 1.1.2 - Divisão de Administração
- 1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
- 1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
- 1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
- 1.3.1 - Assessoria Especial
- 1.4 - Departamento de Apoio Técnico
- 1.4.1 - Assessoria Administrativa
- 1.5 – Departamento Geral de Psicologia

**2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1- Departamento Geral de Finanças
- 2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
- 2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
- 2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
- 2.1.4 - Departamento de Empenho
- 2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
- 2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
- 2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
- 2.2 - Departamento Geral de Administração
- 2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
- 2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
- 2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
- 2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
- 2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
- 2.2.3.1 - Divisão Administrativa
- 2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
- 2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação





**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

2.2.6 - Assessoria Especial

**3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- 3.1 - Departamento de Administração
- 3.2 - Departamento de Educação Básica
- 3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
- 3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
- 3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
- 3.5.1- Divisão de Ensino I
- 3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
- 3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
- 3.7 - Departamento de Transporte Escolar
- 3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
- 3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
- 3.9 - Assessoria Especial
- 3.10 - Assessoria Administrativa

**4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- 4.1. - Departamento Geral
- 4.1.1 – Assessoria Administrativa
- 4.2. - Departamento de Oficina
- 4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
- 4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
- 4.2.3 - Divisão de Borracharia
- 4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
- 4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
- 4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
- 4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

**5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- 5.1 - Departamento Geral
- 5.1.1 - Assessoria Administrativa
- 5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
- 5.3 - Departamento de Assistência Técnica
- 5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos
- 5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais

**6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.1- Departamento Geral
- 6.2 - Departamento de Enfermagem
- 6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
- 6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica
- 6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
- 6.6- Departamento de Estatística e Programas
- 6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
- 6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
- 6.8.1 - Departamento de Tesouraria
- 6.8.2 - Departamento de Empenho
- 6.9 - Departamento Hospitalar
- 6.10- Assessoria Especial
- 6.11- Departamento de Transporte
- 6.12- Departamento Clínico
- 6.13 - Departamento de Regulação
- 6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
- 6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
- 6.16 – Departamento Técnico HPP
- 6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
- 6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

**7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

- 7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
- 7.2 - Departamento de Cultura
- 7.3 - Departamento de Administração
- 7.4 – Departamento de Turismo
- 7.5 - Assessoria Especial

**8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

- 8.1 - Departamento Geral de Planejamento
- 8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
- 8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
- 8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
- 8.3 – Departamento Geral de Engenharia

**9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

- 9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
- 9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
- 9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.

Art. 4º Fica modificado o anexo I da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme o anexo desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 1 de dezembro de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS**

<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.</b>		
01		PREFEITURA
02		CÂMARA MUNICIPAL
03		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO</b>		
<b>ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>
<b>1. – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Chefe</b>	<b>1</b>
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
<b>2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Procurador Geral</b>	<b>1</b>
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>
<b>1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência às Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1
1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
<b>2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor I	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2 - Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3 - Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

<b>3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
<b>4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor III	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor II	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor III	1
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
<b>5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
5.5 - Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor II	1
<b>6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 - Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 - Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor II	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
<b>7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 - Assessoria Especial	Assessor I	1
<b>8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor II	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 - Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
<b>10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Secretário</b>	<b>1</b>
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
<b>TOTAL</b>		<b>121</b>

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 1 de dezembro de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**Mensagem de Projeto de Lei Complementar**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o presente Projeto de Lei supracitado, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS”**, para análise e posterior votação em plenário.

A alteração na estrutura organizacional do Município prevista no presente projeto visa considerando a natureza das responsabilidades inerentes ao departamento, acreditamos que a nova nomenclatura reflete com maior precisão as atividades que são desempenhadas. A assistência técnica desempenhada pelo departamento engloba uma abordagem mais ampla, que vai além da mera inspeção, envolvendo orientação, suporte e supervisão em questões técnicas relevantes para a comunidade municipal.

A alteração de nomenclatura busca refletir a evolução das atribuições do cargo, destacando a ênfase na prestação de serviços de alto nível aos municípios e na promoção de melhores padrões técnicos em nossa localidade.

Importante ressaltar que a referida alteração se dá apenas e exclusivamente do âmbito da nomenclatura, não tendo qualquer efeito para aumento de remuneração (que permanece a mesma).

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 1 de dezembro de 2023.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.  
**Valceir Gomes da Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre dos Parecis/RO.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.921.\*\*2-8 em 01/12/2023 11:34:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E4.7A34.0406.986U.6158, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**Procuradoria Geral do Município**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro – Cep: 76.952-000 – CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 – E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

**Informações do Documento**

ID do Documento: **8DD.EEF** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.979/2023**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73\*.\*2-\*7, em **01/12/2023 11:31:52**, contendo 2.173 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1186.3631.652Z.X768.2205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



**OFÍCIO**

Nº 182/GAB/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor  
Valceir Gomes de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.  
NESTE.

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei Complementar 1.979/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei Complementar nº. 1.979/2023, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS”** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92\*.\*2-\*8** em **01/12/2023 11:45:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R6.0445.742V.274R.8386**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **8DE.4EC** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 182/GAB/2023**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS, CPF: 264.55.\*.\*8-\*8**, em **01/12/2023 11:45:07**, contendo 99 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1166.0E45.5076.137V.1544**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

